

DELIBERAÇÃO CSDPESC nº 36, de 8 de junho de 2018 (36/2018)

Publicada no DOESC nº 20.791, de 15.06.2018

Aprova alterações na Resolução CSDPESC nº 63/2016, que fixa as atribuições funcionais das Defensorias Públicas do Estado de Santa Catarina, quanto ao Núcleo Regional de Mafra.

O **CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, no uso de suas atribuições legais, conforme previsão contida no artigo 16, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 575/2012, e nos termos da decisão proferida na sessão ordinária ocorrida em 08 de junho de 2018, **DELIBERA** pela alteração da Resolução CSDPESC nº 63/2016, cujo ANEXO I – quanto ao Núcleo Regional de Mafra – passa a vigorar com as alterações constantes deste ato normativo, sem republicação integral da Resolução.

ANEXO I – Atribuições Funcionais

Núcleo Regional / Código	Defensoria Pública	Atribuições Funcionais
Mafra 16	1ª Defensoria Pública de Mafra	Vara Criminal
		1ª Vara Cível (atendimento, ajuizamento e acompanhamento das ações relacionadas ao direito de família e à infância e juventude)
		2ª Vara Cível (atendimento, ajuizamento e acompanhamento das ações de saúde e registros públicos)
		Curadoria Especial nas 1ª e 2ª Varas Cíveis

Florianópolis/SC, 8 de junho de 2018.

ANA CAROLINA DIHL CAVALIN
Presidente do CSDPESC